

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 856/2008 de 15 de Setembro de 2008

Considerando que na Região continua a haver carência de prestação de cuidados de saúde em várias áreas hospitalares;

Considerando que a especialidade de ortopedia é uma especialidade em geral carenciada, com poucos profissionais, em todo o país, e em particular o Hospital do Divino Espírito Santo E.P.E., em que os concursos ficam desertos;

Considerando que a situação de carência do Serviço de Ortopedia radica no facto de dispor de seis médicos, quando seriam necessários treze;

Considerando que com os recursos actualmente disponíveis, a generalidade das situações de ortopedia fica sem cobertura médica, apenas se garantindo o tratamento de situações de ortotraumatologia;

Considerando, que além disso, das duas unidades de internamento deste serviço, apenas uma está activa por falta de médicos, sendo a própria cobertura do serviço de urgência nesta especialidade insuficiente;

Considerando que a carência de médicos no serviço de ortopedia deste Hospital afecta não só a Ilha de S. Miguel, mas também a Ilha de Santa Maria;

Considerando assim, a necessidade de assegurar o melhor funcionamento possível, em termos de produtividade, qualidade, eficiência, acessibilidade e capacidade de resposta do Serviço de Ortopedia do Hospital do Divino Espírito Santo;

Considerando a alteração ao Estatuto da Aposentação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, operada pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, bem assim como a entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 48/2006/A, de 7 de Dezembro;

Considerando que se encontram preenchidas todas as condições estabelecidas no Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, para o exercício de funções públicas por aposentado;

Considerando ainda, que as funções a exercer, são compatíveis com o regime de prestação de serviços;

Considerando, por último, que, ao abrigo do disposto nas Orientações n.ºs 2/2005 e 7/2006, do IX Governo Regional, respectivamente de 11 de Janeiro de 2005 e de 19 de Abril de 2006, foi autorizada, pelo Vice-Presidente do Governo Regional, por despacho datado de 22 de Agosto de 2008, a celebração de contrato de prestação de serviços;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e pelos n.ºs 1 e 4 do artigo 5º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e nos termos do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 48/2006/A, de 7 de Dezembro, da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 78.º e do artigo 79.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, e sob proposta do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, determino:

1 - Autorizar, por razões de interesse público excepcional, o Dr. Carlos Manuel da Silva Arruda, médico especialista de ortopedia aposentado, a exercer funções públicas, pelo período de um ano, em regime de prestação de serviços, no Hospital do Divino Espírito Santo, E.P.E. .

2 - O vencimento será abonado na remuneração certa mensal de 462,94 euros, correspondente a um sexto da remuneração base correspondente às referidas funções, acrescido da manutenção da respectiva pensão de aposentação integralmente.

3 - O presente despacho produz efeitos a 1 de Junho de 2008.

1 de Setembro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.